PORTARIA-GP Nº 251, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Código de validação: 3F083999CD
PORTARIA-GP - 2512025

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Diretoria Judiciária, na Coordenadoria das Câmaras de Direito Público e Privado, na Coordenadoria das Seções de Direito Público, de Direito Privado e de Direito Criminal e das Câmaras de Direito Criminal, na Coordenadoria de Recursos Constitucionais e na Divisão de Recursos para o STJ e o STF, em virtude da paralisação do sistema PJe de 1º e 2º Graus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da versão do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), conforme comunicado da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), que implicará a paralisação do sistema PJe de 1º e 2º Graus no período compreendido entre 20 de fevereiro de 2025, às 20h, e 24 de fevereiro de 2025, às 8h;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do equipamento de ar-condicionado que se encontra danificado permanentemente no espaço físico onde se localizam as Câmaras de Direito Criminal, mediante a disponibilização do local onde será realizada a intervenção, bem como a desinstalação dos computadores e a retirada dos móveis da área afetada, garantindo assim a execução segura e eficiente do serviço, agendada para o dia 21 de fevereiro de 2025, nos termos do MEMO-DENG - 402025.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão das atividades presenciais na Diretoria Judiciária, na Coordenadoria das Câmaras de Direito Público e Privado, na Coordenadoria das Seções de Direito Público, de Direito Privado e de Direito Criminal e das Câmaras de Direito Criminal, na Coordenadoria de Recursos Constitucionais e na Divisão de Recursos para o STJ e o STF, em virtude da paralisação do sistema PJe de 1º e 2º Graus, no dia 21 de fevereiro de 2025, em virtude da paralisação do sistema PJe de 1º e 2º Graus no período compreendido entre os dias 20 de fevereiro de 2025, às 20h, e 24 de fevereiro de 2025, às 8h.

Art. 2º. Fica suspensa ainda a expedição de certidões de distribuição do 2º Grau, emitidas pela Diretoria Judiciária, tendo em vista que a consulta processual realizada para sua emissão restará impossibilitada durante o período.

Art. 3º. Os servidores realizarão o trabalho remotamente, mantendo o atendimento ao público externo através dos e-mails institucionais dirjudiciaria@tjma.jus.br; cociveis@tjma.jus.br, cocriminais@tjma.jus.br, coreunidas@tjma.jus.br e corecursos@tjma.jus.br.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de fevereiro de 2025.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/02/2025 11:18 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

33/2025	20/02/2025 às 16:18	21/02/2025